



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 1308 de sexta-feira, 26 de junho de 2026

Nº de páginas: 19

SUMÁRIO:

- EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO 014-2026 - EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO 014-2026
- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE Nº 152026 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE Nº 152026
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICACAO N 10 - CONCURSO PUBLICO 001 2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICACAO N 10 - CONCURSO PUBLICO 001 2023
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015-2026 - CONCURSO PUBLICO 001 2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015-2026 - CONCURSO PUBLICO 001 2023
- ATA DE REC DOS ENVELOPES DE HABILITACAO E REQ. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 FMS - ATA DE REC DOS ENVELOPES DE HABILITACAO E REQ. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 FMS
- AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO 007/2026-SAAE. - AVISO DE PREGAO ELETRÔNICO 007/2026-SAAE.

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 **EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO Nº 014/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº 01/2023 e homologado pelo Decreto Municipal nº 289, de 12 de julho de 2023, bem como considerando o Termo de Acordo Parcial firmado nos autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial n.º 202462001820, Número Único 0001803-63.2024.8.25.0015, entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Capela/SE, devidamente homologado por Decisão judicial proferida em 13 de maio de 2026. **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO Nº 014/2026.**

RESOLVE:

1. DESCLASSIFICAR os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, do Concurso Público nº 01/2023, em razão do **NÃO COMPARECIMENTO** para a apresentação de documentos (1ª fase), conforme estabelecido no Edital de Convocação de Nº 014/2026.

Capela/SE, 26 de junho de 2026.

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****ANEXO I****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Relação dos candidatos desclassificados em razão do **NÃO COMPARECIMENTO** para a apresentação de documentos (1ª fase)

PROFESSOR ED. INFANTIL E ENSINO FUND I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
43	SILNA MARIA BATINGA CARDOSO	014/2026

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4	GREICE ANNE MELO DE FRANCA	014/2026

PROFESSOR - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3	VIRGINIA DE ANDRADE GONCALVES	014/2026

MÉDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3	JOSE EVERTON SILVA ARAUJO	014/2026

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – SRP

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projetos Pedagógicos e de Laboratórios de Robótica Educacional destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Capela/SE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., fundamentada no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da qual alega, em síntese:

- suposto direcionamento do certame em razão da indicação do Manual Técnico Pedagógico de autoria de Geovana Muniz, identificado por ISBN;
- excesso de detalhamento das especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- alegada restrição à competitividade e afronta aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

É o relatório.

Passa-se à análise.

II – DO MÉRITO

Após detida análise dos argumentos apresentados, conclui-se que a impugnação não merece prosperar, pelas razões técnicas e jurídicas a seguir expostas.

II.1 – DA INEXISTÊNCIA DE DIRECIONAMENTO DO CERTAME

A impugnante parte de uma premissa equivocada ao concluir que a simples referência ao Manual Técnico Pedagógico de autoria da professora Geovana Muniz, identificado por ISBN, configuraria direcionamento do certame.

Tal conclusão não encontra respaldo jurídico nem técnico.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 41, não proíbe de forma absoluta a indicação de marca, modelo, fabricante, autor, catálogo ou qualquer outro elemento identificador.

Ao contrário.

A própria legislação admite essa possibilidade quando houver motivação técnica suficiente e quando tal indicação decorrer da necessidade de padronização,

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

compatibilidade técnica, integração, manutenção da qualidade do objeto ou identificação precisa do material pretendido.

No presente caso, o objeto licitado não consiste na simples aquisição de livros ou materiais gráficos isolados.

Trata-se da contratação de Projetos Pedagógicos Completos e de Laboratórios de Robótica Educacional, composto por metodologia própria, sequência didática estruturada, kits tecnológicos, materiais de apoio ao professor, avaliações, recursos pedagógicos, formação docente e integração entre todos esses componentes.

Ou seja, o manual técnico integra um sistema pedagógico concebido como solução educacional única e integrada.

Sua identificação por ISBN não possui finalidade de restringir a competição, mas sim de individualizar tecnicamente o material integrante da metodologia pedagógica pretendida, garantindo segurança jurídica, autenticidade da obra e rastreabilidade editorial.

Não se trata, portanto, de indicação arbitrária de obra literária.

Trata-se da identificação de componente integrante de solução educacional.

II.2 – DA DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública possui competência constitucional e legal para definir o objeto que pretende contratar.

Não compete ao mercado definir as necessidades da Administração.

Compete à Administração, com base em critérios técnicos e pedagógicos, estabelecer o padrão de desempenho esperado.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica ao afirmar que o gestor possui discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto, desde que devidamente justificadas e relacionadas ao interesse público.

A Administração não está obrigada a adquirir qualquer solução existente no mercado.

Ao contrário.

Deve adquirir aquela que efetivamente atenda às necessidades públicas previamente identificadas.

No caso concreto, as especificações constantes do Termo de Referência foram elaboradas a partir da necessidade de implantação de metodologia pedagógica estruturada, integrada

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PREGÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

à BNCC, destinada ao desenvolvimento do pensamento computacional, robótica educacional, cultura maker, raciocínio lógico, programação e aprendizagem baseada em projetos.

Cada elemento constante da especificação técnica possui finalidade pedagógica própria.

Não há qualquer requisito inserido aleatoriamente.

II.3 – DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE MARCA COMERCIAL

Outro equívoco da impugnante consiste em equiparar ISBN à indicação de marca.

ISBN não é marca.

ISBN é identificador internacional de publicação.

Sua utilização apenas individualiza determinada obra editorial.

Da mesma forma que se identifica um projeto arquitetônico, um software, um protocolo científico ou um documento técnico específico, identifica-se também uma publicação registrada.

Logo, não há violação ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A indicação não objetiva favorecer fabricante específico.

Objetiva apenas identificar precisamente o componente pedagógico integrante da solução educacional.

II.4 – DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

Também não merece prosperar a alegação de excesso de detalhamento.

Ao contrário do sustentado pela impugnante, quanto maior a complexidade do objeto, maior deve ser o nível de detalhamento das especificações.

A robótica educacional envolve integração entre:

- kits tecnológicos;
- componentes eletrônicos;
- sensores;
- materiais pedagógicos;
- formação docente;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

- metodologia de ensino;
- avaliação;
- atividades práticas;
- recursos digitais.

Não se trata da compra de material comum.

A ausência de detalhamento poderia resultar justamente no problema inverso: aquisição de soluções incompatíveis entre si, materiais de baixa qualidade, metodologias incompletas ou projetos incapazes de produzir os resultados educacionais pretendidos.

Assim, o detalhamento constante do Termo de Referência representa medida de proteção ao interesse público e de garantia da qualidade mínima da solução.

II.5 – DA COMPATIBILIDADE COM A BNCC

O objeto licitado foi estruturado para atender às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular.

A metodologia pedagógica exige integração entre todos os seus componentes.

A substituição isolada de determinado material comprometeria:

- a sequência metodológica;
- a progressão das atividades;
- a formação docente;
- a compatibilidade entre os kits;
- o processo avaliativo;
- a padronização pedagógica da rede municipal.

Logo, a Administração não está adquirindo materiais isolados.

Está contratando um sistema educacional integrado.

II.6 – DA INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

Não basta alegar direcionamento.

É necessário demonstrá-lo.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

A impugnante não apresentou qualquer prova de que somente uma empresa seria capaz de fornecer a solução pretendida.

Não demonstrou exclusividade comercial.

Não apresentou certificado de exclusividade.

Não comprovou monopólio.

Não identificou fabricante exclusivo.

Não demonstrou inviabilidade de participação de outras empresas.

Limitou-se a formular presunções.

A mera alegação abstrata de direcionamento não possui força suficiente para invalidar o edital.

Ao contrário.

A Administração realizou ampla pesquisa mercadológica previamente à elaboração do Termo de Referência, constatando a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

Portanto, não há restrição injustificada à competitividade.

II.7 – DA JURISPRUDÊNCIA INVOCADA PELA IMPUGNANTE

Os precedentes citados na impugnação não se aplicam ao presente caso.

Os julgados mencionados tratam de aquisição de equipamentos de informática, hardware e software, nos quais houve indicação de marcas comerciais sem motivação técnica.

Situação completamente distinta daquela ora analisada.

Aqui discute-se projeto pedagógico integrado, metodologia educacional e solução tecnológica aplicada ao ensino.

Cada caso concreto exige análise própria.

Não existe nulidade automática pela simples existência de especificações detalhadas.

O próprio Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que especificações técnicas rigorosas são legítimas quando decorrentes das necessidades da Administração e adequadamente justificadas.

II.8 – DA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

A alteração das especificações pretendida pela impugnante implicaria descaracterização completa da solução pedagógica planejada pela Secretaria Municipal de Educação.

Isso comprometeria:

- a padronização do ensino;
- a execução do projeto pedagógico;
- a formação dos professores;
- a integração curricular;
- a eficiência da política pública educacional.

O princípio da competitividade não pode ser interpretado de forma absoluta.

A ampliação indiscriminada da competição jamais pode ocorrer em prejuízo da qualidade da solução necessária ao atendimento do interesse público.

A finalidade da licitação não consiste em adquirir o produto mais barato.

Consiste em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando qualidade, desempenho, eficiência e atendimento das necessidades públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

- o Edital foi elaborado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021;
- inexistem cláusulas restritivas ilegais;
- as especificações técnicas encontram-se devidamente justificadas pelas necessidades pedagógicas da Administração;
- não houve demonstração de direcionamento do certame;
- não há afronta aos princípios da isonomia, competitividade ou seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, **CONHEÇO da impugnação**, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, **NO MÉRITO, JULGO-A TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, sem qualquer alteração, por inexistirem vícios capazes de comprometer sua legalidade, competitividade ou finalidade pública.

Publique-se.

Capela/SE, 25 de junho de 2026.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
PREGOEIRA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010
PARA APRESENTAÇÃO A COMISSÃO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
01/2023.**

O Presidente da Comissão Especial, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Portaria Nº 343/2022, de 01 de dezembro de 2022 da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e, em obediência ao Edital Nº 01/2023 e suas demais alterações, em face da divulgação da homologação do certame, Decreto Nº 290, de 12 de julho de 2023, resolve convocar o(s) candidato(s) optante(s) das cotas, para entrevista pessoal junto a Comissão de Heteroidentificação do Concurso Público de Provas e Títulos, Processo Seletivo e o Concurso Público de Provas do SAAE, do município de Capela, estado de Sergipe, com base no Decreto nº 278, de 27 de junho de 2023, bem como considerando o Termo de Acordo Parcial firmado nos autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial n.º 202462001820, Número Único 0001803-63.2024.8.25.0015, entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Capela/SE, devidamente homologado por Decisão judicial proferida em 13 de maio de 2026, a **comparecer no dia 1º de julho de 2026**, munidos de documento de identificação oficial, original e com foto, com 30 minutos de antecedência, tudo conforme item 45 do edital do concurso público 01/2023, de acordo com o a DATA E HORÁRIO DA VERIFICAÇÃO estabelecido na listagem abaixo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela, localizada na Rua Coelho e Campos, nº 1.201, Bairro: Centro, Capela/SE – CEP: 49.700-000.

Capela/SE, 26 de junho de 2026.

LINS PORFÍRIO DE ARAÚJO SANTOS
Presidente da Comissão Especial do ConcursoEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**

Rua Coelho e Campos, Nº 1201, Bairro Centro, Capela/SE – CEP: 49.700-000
e-mail: geoinete@capela.se.gov.br FONE: (79) 3263-1707
CNPJ Nº 13.119.961/0001-91

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

DATA: 01/07/2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 10h (APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA FASE)**CARGO: VIGILANTE**

Código	Nome Candidato	Nasc	NotaPor	NotaAtu	NotaMat	NotaObj	Class
22132	EDMO ANDRADE DE MOURA	12/11/85	39,00	4,00	28,00	71,00	11

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital n.º 01/2023 e homologado pelo Decreto Municipal n.º 289, de 12 de julho de 2023, bem como considerando o Termo de Acordo Parcial firmado nos autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial n.º 202462001820, Número Único 0001803-63.2024.8.25.0015, entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Capela/SE, devidamente homologado por Decisão judicial proferida em 13 de maio de 2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Capela/SE.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Capela/SE**, situada na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro: Centro, Capela/SE, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, iniciando a partir de 1 de julho de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para apresentação/entrega dos documentos relacionados no anexo II, primeira fase deste Edital.

Após a ultrapassagem da primeira fase, o candidato deverá realizar os exames de saúde pré-admissionais, listados no Anexo II, segunda fase, visando a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido exclusivamente por Médico do Trabalho.

Por fim, apresenta aos Convocados os modelos de Declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima grifado. Ressalvando que, as Declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Capela/SE, 26 de junho de 2026.

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS: CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	NASCIMENTO:	CÓDIGO:	CARGO/FUNÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSELITA SANTOS OLIVEIRA	30/06/80	26810	PROFESSOR ED. INFANTIL E ENSINO FUND I	50º
02	ALEX MENEZES DOS SANTOS JUNIOR	26/03/96	73671	NUTRICIONISTA	5º
03	MANOEL MESSIAS LEMOS	03/04/69	69312	PROFESSOR – INGLÊS	4º
04	RIVANILTON TAVARES SILVA	16/08/92	20914	VIGILANTE	4º PCD
05	MARTHA MONALISA PEREIRA DE SOUSA	24/10/87	69349	VIGILANTE	5º PCD
06	JELSON SILVA	08/01/73	59488	VIGILANTE	23º
07	TARLYSSON DA SILVA BOMFIM	11/09/01	43921	VIGILANTE	24º
08	ANNY ROSIELLY SOUSA SANTOS	25/06/99	57969	VIGILANTE	25º
09	FILIFE OLIVEIRA SANTOS	30/03/05	22741	ELETRICISTA	3º

* Os candidatos classificados no cargo de PROFESSOR ED. INFANTIL E ENSINO FUND I em 48º e 49º na ampla concorrência já foram convocados pelas cotas no Edital de nº 004/2023.

* O candidato classificado no cargo de VIGILANTE em 22º na ampla concorrência já foi convocado pelas cotas no Edital de nº 004/2023.

* O candidato cotista ao cargo de VIGILANTE, aguarda o resultado da HETEROIDENTIFICAÇÃO.

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE
LOTAÇÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	NASCIMENTO:	CÓDIGO:	CARGO/FUNÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
01	SAMUEL DE ALMEIDA BEZERRA	22/06/98	50385	MÉDICO PSF	5º

* A candidata classificada no cargo de MÉDICO em 4º na ampla concorrência já foi convocada pelas cotas no Edital de Convocação nº 002/2023.

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****ANEXO II**
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
HABILITADOS E CONVOCADOS:
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023.**PRIMEIRA FASE (3 dias úteis de 1 à 3 de julho de 2026):****CÓPIAS AUTENTICADAS:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG), no máximo de 10 anos a contar da data da expedição;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência (Atualizado, no máximo 3 meses);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - ❖ De 0 a 6 (seis) anos, apresentar cópia da Caderneta de Vacinação (atualizada);
 - ❖ A partir dos 7 (sete) anos, apresentar Histórico Escolar;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida no concurso:
 - ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - ❖ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - ❖ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura nº 01/2023;

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- 1 (uma) foto 3X4;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a solicitação do Departamento de Recursos Humanos;

SEGUNDA FASE (até 15 dias úteis, após atender a primeira fase):

- Os candidatos aprovados deverão providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os seguintes exames:
 - ❖ TODOS OS CARGOS: Laudo Psicológico Admissional, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Hemograma completo, Dosagem de Hepatite B e C, Dosagem de Hepatite B e C, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Colesterol Total, Triglicerídeos, Parasitológico de fezes, Sumário de urina, Uréia, Creatinina, Glicemia de jejum, Ácido úrico, ECG Raio X – Tórax (PA e Perfil), Antígeno Prostático Específico (Homens acima de 40 anos), Teste ergométrico (para todos os candidatos com idade acima de 40 anos, apresentar, teste ergométrico em substituição ao ECG).
- O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos do trabalho, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, regido sob o Edital Nº 01/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Capela, Estado de Sergipe.

XXXXXXXXXX, Sergipe, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens.

() Posso bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

XXXXXXXXXX, Sergipe (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Capela, Estado da Sergipe; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firmo a presente Declaração.

XXXXXXXXXXXX, Sergipe, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-FMS.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala do Departamento de Licitação e Contratos na sede do Prefeitura Municipal de Capela/SE, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 391/2025, publicada no DOM - Edição Nº 1018 de quarta-feira, 24 de setembro de 2025, com a finalidade de efetuar o **Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Requerimentos**, relativos ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-FMS** que tem como objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa, prestadoras de serviços de saúde em unidade móvel, interessadas em participar, de forma complementar, na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços especializados de consultas médicas, exames e procedimentos, necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Iniciado a sessão a Comissão de Contratação declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 53 §1º, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua o artigo 54, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial deste Município, Portal da Transparência do Município e no PNCP e jornal de Circulação Diária, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. A Comissão de Contratação constatou que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA-INSA - CNPJ Nº 22.732.317/0001-55** enviou os documentos de habilitação e formulário de requerimento para o e-mail (licitacao@capela.se.gov.br) no dia 15 de junho de 2026 às 10:31, respeitando, portanto, o estabelecido no item 1.4. do Edital. Ato contínuo a Comissão de Contratação fez conferência de todos os documentos recebidos. Depois de analisados pela comissão de contratação, os documentos pertinentes à habilitação a comissão de contratação faz registrar que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA-INSA - CNPJ Nº 22.732.317/0001-55**, está **HABILITADA** por atender ao solicitado em edital e apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 1.318.215,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. A comissão de contratação declara que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA-INSA - CNPJ Nº 22.732.317/0001-55** está **CREDENCIADO** no presente procedimento administrativo por atender ao solicitado edital. A Comissão de Contratação faz constar que publicará esta ata no Diário Oficial do Município do dia 26/06/2026 e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar amplo conhecimento e publicidade deste ato, bem como o prazo de recurso iniciará na mesma data estabelecida para publicação da referida ata no Diário Oficial do Município, respeitando, portanto o item 4.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela Comissão de Contratação.

Ivanilson dos Santos
IVANILSON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
Anderson do Nascimento de Siqueira
ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA
Secretário
Juliana de Moura Mota
JULIANA DE MOURA MOTA
Membro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua da Caixa D'Água, nº 242 – Centro – Capela – SE – CEP 49.700-000
CNPJ nº 13.233.184/0001-81 – Tel: (79) 3263-1241 – E-mail: saaecap@infonet.com.br
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO **007/2026 -SRP**

GERENCIADOR:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela/SE.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela/SE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 190.356,48 (cento e noventa mil, trezentos cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 14/07/2026 às 08h:59 min.

Abertura da Sessão: 14/07/2026 às 09:00 hrs

Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 010/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024, Lei Municipal nº 754/2025.

Parecer Jurídico: 77/2026.

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
SIM

Disponibilização do Edital: O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial do Município www.capela.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br

Capela/SE, 26 de Junho de 2026.

Eliane Mota Santos
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>